



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2017.  
DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

Revoga licença prêmio concedida durante o período de 03 (três) meses que antecederam o final do mandato eletivo/2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a súmula 473 do STF e o art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

**CONSIDERANDO QUE:** o gestor anterior concedeu licença prêmio sem o devido processo legal, inobservância aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial, o da legalidade e o da publicidade dos atos.

**CONSIDERANDO QUE** não houve transição de governo por parte do gestor anterior, em conformidade ao que rege a Resolução do TCM/BA, nº. 1.311/2012;

**CONSIDERANDO AINDA:** a decretação do Estado de Emergência Financeira e Administrativa em conformidade ao Decreto nº. 032/2017 no município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica **REVOGADA** todas as licenças prêmios concedida no período dos 180 (cento e oitenta dias) que antecederam o final do mandato do gestor anterior;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-Ba, em 11 de janeiro de 2017.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal**